



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0006882/2024-41

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Sul, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|----------------------------|--|
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo | 2100.01.0006882/2024-41 | URFBIO Centro Sul - NAR Tiradentes |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | |
| Nome: Werlon Mateus Rosa | | CPF/CNPJ: 023.255.706-30 |
| Endereço: Povoado do Cajuru, s/nº | | Bairro: Zona Rural |
| Município: Resende Costa | UF: MG | CEP: 36.340-000 |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | |
| Nome: Werlon Mateus Rosa | | CPF/CNPJ: 023.255.706-30 |
| Endereço: Povoado do Cajuru, s/nº | | Bairro: Zona Rural |
| Município: Resende Costa | UF: MG | CEP: 36.340-000 |

| 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
|---|---------------|---|--------------------------------|----------------|
| Denominação: Valinhos 1 | | | Área Total (ha): 19,1329 | |
| Registro: matrícula 10.151, livro 2AR, Folha 151 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Resende Costa | | | Município/UF: Resende Costa/MG | |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3154200-2BE3.23C9.E3CF.4AFF.9A45.CBA9.5415.4EDE | | | | |
| 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA | | | | |
| Tipo de Intervenção | | | Quantidade | Un |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo | | | 8,99 | Hectares |
| 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| Uso a ser dado à área | | Especificação | | Área (ha) |
| Agropecuária | | | | 8,99 |
| 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional | Área (ha) |
| Mata Atlântica | 8,99 | Campo | Inicial | 8,99 |
| Total: | 8,99 | | Total: | 8,99 |
| 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO | | | | |
| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | | Unidade |
| Lenha de floresta nativa | | 1,0 | | m ³ |
| 8. RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA | | | | |
| Wendel do Nascimento Gonçalves - MASP 1067262-4 Ronald Gomes da Silva - MASP 1153218-1 Data da Vistoria: 04/04/2024 | | | | |
| 9. VALIDADE | | | | |
| Data de Emissão: 29/04/2024 Validade: 3 (três) anos | | Observações: <i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i> | | |
| 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA | | | | |
| | | | | |

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|---|-------------|------|-------------------------|---------|
| | | | X | Y |
| Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo | Sirgas 2000 | 23K | 566159 | 7700235 |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Não se aplica.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licença s ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 29/04/2024, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87253941** e o código CRC **CE74D73A**.